




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/CM		Protocolo:
Em: 05/02/2020 11:05		16.378.392-4
CPF Interessado 1: 817.894.839-72		
Interessado 1: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE		
Interessado 2: -		
Assunto: ORCAMENTO E FINANÇAS		Cidade: CAMPO MOURAO / PR
Palavras-chave: ACOES		
Nº/Ano Documento: 5/2020		
Detalhamento: ESTABELECIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR 2020/2021.		
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



MEMORANDO n.05/2020– CCCV/UNESPAR

Campo Mourão, 05 de fevereiro de 2020.

DE: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE - CCCV
PARA: REITOR ANTÔNIO CARLOS ALEIXO
ASSUNTO: REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR, 2020/2021

Considerando que o Processo Seletivo, Concurso Vestibular 2020, ingresso 2021, está em andamento;

Considerando que o Calendário será antecipado para o início do segundo semestre, com previsão de realização das provas da 1ª fase para o dia 27 de setembro;

Considerando que o Vestibular na Unespar sofreu uma expressiva baixa procura, em todos os campi e cursos, no Vestibular de 2019;

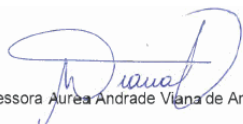
Considerando o Perfil Socioeconômico dos candidatos do Vestibular da Unespar, apresentados em todos os Relatórios Técnicos;

Considerando que em todos os Processos Seletivos do Vestibular Unificado da Unespar os valores arrecadados das taxas de inscrições tiveram superávit;

Considerando que os valores arrecadados são para cobrir as despesas com a organização do Processo Seletivo, Vestibular;

Considerando que o número de intenções é maior que 50% em relação ao número de inscrições efetivadas nos processos, o que significa a existência de demanda em todos os campi e cursos;

Nesse sentido, após discussão com a Prograd, a Comissão Central do Vestibular encaminha a proposta de redução da Taxa do Vestibular para ser discutida e aprovada no Conselho de Administração e Finanças da Unespar.


Professora Aúrea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora Geral da CCCV
Port. 660/2019

Minuta RESOLUÇÃO N. /2020 - CAD

Estabelece o Valor da Taxa de Inscrição do Vestibular 2020/2021.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando aSessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, realizada em ... de de 2020, no *campus*.....;

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAD APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado – Concurso Vestibular 2020/2021, em R\$ 80,00 (oitenta reais);

Art. 2º O candidato que efetivar a inscrição no Primeiro Período, terá desconto de 20% sobre o valor da cobrança da Taxa de Inscrição;

Art. 3º O candidato que efetivar a inscrição no Segundo Período, terá que pagar o valor Integral da cobrança da Taxa de Inscrição;

Art. 4º Fica concedido aos servidores da Universidade Estadual do Paraná a isenção do valor da Taxa de Inscrição:

§ 1º A isenção da inscrição dar-se-á da seguinte forma:

I. Servidores que ganham até 3 (três) salários mínimos e que não tenham concluído curso superior, condição que será objeto de declarações específicas no ato do pedido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, ... de de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor